

## Editorial

É notória a importância da *r e l e v a n t e s*. comunicação para o sucesso pessoal e organizacional; ela faz parte da vida e a vida só é plena por meio dela. E é interessante notar que relacionamento e comunicação andam de mãos dadas.

Desde o seu nascimento, o informativo é vocacionado à multidisciplinaridade. Agora, ele galga um novo patamar, ampliando seu conteúdo à participação efetiva das Diretorias Gerais de Gestão de Pessoas (DGPEs) e de Desenvolvimento Institucional (DGDIN). E, nesta nova fase, o alcance de suas matérias se multiplica e a responsabilidade por bem informar se agiganta. Por outro lado, talvez agora seja possível construir um caminho de maior contato com os magistrados e os servidores do PJERJ, gerando efetiva **INTERAÇÃO**.

Este informativo surge (o ponta-pé inicial ocorreu em dezembro de 2004) com a missão de participar aos colaboradores da Diretoria de Gestão do Conhecimento as iniciativas da unidade. A cada número tem se buscado estabelecer um canal eficiente de comunicação com a equipe DGCON, na tentativa de compartilhar informações

### Entrevista



O Juiz Eduardo Antônio Klausner proferiu palestra sobre “A proteção jurídica do consumidor de produtos e serviços estrangeiros” e concedeu entrevista exclusiva ao Informativo Interação. No evento ocorreu o lançamento do livro “Direitos do Consumidor no Mercosul e na União Européia - Acesso e Efetividade” de autoria do palestrante.

>> [Leia Mais](#)

### DESTAQUES

## Jurídicos



### SÚMULAS DO TJERJ

Súmulas de nºs 95 a 109 e respectivas referências

>> [Leia Mais](#)



### Departamento de Saúde

**Obezidade na Infância:  
Ajudando seu filho a Perder  
Peso** >> [Mais](#)

### Banco do Conhecimento



**Fique por dentro das novidades da  
legislação**

### Realizações do DEDEP

O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas começou a ser implementado em maio de 2004 ... e já alcançou resultados significativos. Ampliou seu escopo de atuação e seu quadro funcional promovendo ações voltadas à gestão de pessoas que contribuem para o alcance dos objetivos institucionais.

>>> [Leia Mais](#)

## Notícias

### Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento

Principais eventos do Museu da Justiça para 2006 >> [Mais](#)

Um giro pelo Serviço de Consulta e Empréstimo da Biblioteca >> [Mais](#)

Auditoria Interna do SIGA DEGEA >> [Mais](#)

Chuvas causam transtornos no Arquivo Central >> [Mais](#)

Riger Setorial 4º trimestre >> [Mais](#)

Museu da Justiça - Memória Oral e Visual >> [Mais](#)

Informativos DGCON >> [Mais](#)

### Diretoria Geral de Desenvolvimento Institucional

Riger Setorial Anual - 2005 >>

Calendário de Auditorias Externas >> [Mais](#)

Certificado NBR ISO 9001:2000 >> [Mais](#)

### Diretoria Geral de Gestão de Pessoas

ESAJ - Metas superadas em 2005 e novos planos para 2006 >>

ESAJ - Cursos para Março >>

Riger Setorial Anual - 2005 >>

Consignação em Folha de Pagamento - Nova Sistemática >> [Mais](#)

Enquadramento no novo plano de cargos >> [Mais](#)

### Nota:

O acesso ao conteúdo deste Informativo é feito por meio de links às páginas dos sites do TJERJ e Órgãos Públicos e podem sofrer atualizações impedindo a visualização das informações

### Mais notícias

- **Visita da Alta Administração ao Arquivo Central**

- **Apresentação do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

 **Súmula nº 95**

“Os juros, de que trata o art. 406, do Código Civil de 2002, incidem desde sua vigência, e são aqueles estabelecidos pelo art. 161, parágrafo 1º, do Código Tributário Nacional”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00003 – Julgamento em 24/10/2005 – Votação: unânime – Relator: Álvaro Mayrink da Costa – Registro de Acórdão em 13/12/2005 – fls. 010862/010867.

**Súmula nº 96**

“As verbas relativas às indenizações por dano moral e dano estético são acumuláveis”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00003 – Julgamento em 24/10/2005 – Votação: unânime – Relator: Álvaro Mayrink da Costa – Registro de Acórdão em 13/12/2005 – fls. 010862/010867.

**Súmula nº 97**

“A correção monetária da verba indenizatória de dano moral, sempre arbitrada em moeda corrente, somente deve fluir do julgado que a fixar”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00003 – Julgamento em 24/10/2005 – Votação: unânime – Relator: Álvaro Mayrink da Costa – Registro de Acórdão em 13/12/2005 – fls. 010862/010867.

**Súmula nº 98**

“Na ação de rescisão de negócio jurídico, por culpa do vendedor, cumulada com restituição de parcelas pagas, descabe o abatimento de valores referentes à taxa de administração do empreendimento frustrado, mesmo que destinadas ao pagamento de comissões, intermediações e outras despesas de comercialização, devendo a devolução efetivada ao comprador ser plena, de modo a assegurar-lhe o exato recebimento de tudo o que despendeu”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00003 – Julgamento

em 24/10/2005 – Votação: unânime – Relator: Álvaro Mayrink da Costa – Registro de Acórdão em 13/12/2005 – fls. 010862/010867.

**Súmula nº 99**

“Tratando-se de endosso-mandato, devidamente comprovado nos autos, não responde o endossatário por protesto indevido, salvo se lhe era possível evitá-lo”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00003 – Julgamento em 24/10/2005 – Votação: unânime – Relator: Álvaro Mayrink da Costa – Registro de Acórdão em 13/12/2005 – fls. 010862/010867.

**Súmula nº 100**

“A penhora de receita auferida por estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, desde que fixada em percentual que não comprometa a respectiva atividade empresarial, não ofende o princípio da execução menos gravosa, nada impedindo que a nomeação do depositário recaia sobre o representante legal do devedor”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: maioria – Relator: Desembargadora Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Súmula nº 101**

“A gratuidade de justiça não abrange o valor devido em condenação por litigância de má-fé”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargadora Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Súmula nº 102**

“Descabe a impetração de mandado de segurança, perante o Órgão Especial, contra as decisões das Câmaras isoladas, nos casos em que a lei prevê recursos para os Tribunais Superiores”.

---

**Súmula nº 106**

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

“A mera expedição do precatório, antes de sua liquidação, não autoriza a extinção da execução, na forma do art. 794, I, do Código de Processo Civil”.

**Súmula nº 103**

“Nas ações fundadas em contratos de arrendamento mercantil, basta a carta dirigida ao devedor, com aviso de recebimento, entregue no endereço constante do contrato, para comprovar a mora e justificar a concessão de liminar”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargadora Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Súmula nº 107**

“Ainda que não conste da sentença, é automática a aplicação do artigo 12, da Lei nº 1.060/50, quando vencido beneficiário da gratuidade de justiça”.

**Súmula nº 104**

“O agravo de instrumento, sob pena de não conhecimento, deve ser instruído, no ato de sua interposição, não só com os documentos obrigatórios, mas também com os necessários à compreensão da controvérsia, salvo justo impedimento”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Súmula nº 108**

“A gratuidade de justiça abrange o depósito na ação rescisória”.

**Súmula nº 105**

“A indenização por dano moral, fixada em valor inferior ao requerido, não implica, necessariamente, em sucumbência recíproca”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: maioria – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Súmula nº 109**

“Os embargos do devedor não transformam em provisória a execução definitiva”.

**Referência:** Súmula da Jurisprudência Predominante nº 2005.146.00001 - Julgamento em 18/07/2005 – Votação: unânime – Relator: Desembargador Cássia Medeiros – Registro de Acórdão em 26/12/2005 – fls. 011200/011220.

**Em que sociedade o Direito do Consumidor tem origem?**

O Direito do Consumidor é um novo ramo do direito decorrente da massificação das relações de consumo. No âmbito mundial, a partir da Segunda Guerra é que os consumidores passaram a ganhar proteção contra os abusos sofridos pela massificação da produção e conseqüente vulnerabilidade nas relações de consumo, tornando-se uma preocupação social, principalmente nos países da América do Norte e da Europa. As relações entre fornecedor e consumidor ficaram desequilibradas, uma vez que o consumidor não tinha mais contato com o fornecedor, e simplesmente passou a aderir a oferta do fornecedor. A partir desses fenômenos o Direito do Consumidor começou a naturalmente se destacar do Direito Civil, pois identificou-se a vulnerabilidade do consumidor na relação de consumo e a necessidade de superá-la, para que num conflito de consumo houvesse a possibilidade do consumidor litigar em pé de igualdade com o fornecedor. Na América Latina, o movimento consumerista surgiu na década de 80. Com o fim das ditaduras dos anos 60-80, a população começou a exigir novos parâmetros capitalistas mais voltados para sua proteção, sendo o Brasil líder nesse aspecto no Mercosul.

**Quais os países mais avançados em relação ao Direito do Consumidor?**

O Brasil tem a legislação mais avançada da América Latina, equiparando-se a países europeus e em muitos aspectos superior a da Alemanha, Itália, França, principalmente nas prerrogativas que o consumidor tem na relação processual, nas ações coletivas e até mesmo no que tange ao consumidor por equiparação.

**Quais são as diretivas que existem na União Européia em relação ao Direito do Consumidor?**

As diretivas são muitas e em vários setores. Os países da União Européia procuram, de maneira geral, no que

concerne ao consumo internacional, assegurar proteção ao consumidor nas relações mais importantes para a formação do Mercado Único através de Diretivas, que visam a harmonizar as legislações nacionais, ou através de

Regulamentos com eficácia direta nos Estados-membros. Há normas para cláusulas abusivas, normas para propaganda, com relação aos serviços financeiros e ao comércio à distância. Há também o Regulamento n. 44/2001 e a Convenção de Bruxelas que regulam a competência judiciária, ou seja, a jurisdição internacional dos Estados em várias hipóteses, inclusive nos conflitos de consumo transfronteiriços.

**O Brasil tem a legislação mais avançada no Mercosul. Não seria ideal ter o CDC como pauta mínima?**

O ideal é que o CDC brasileiro seja o modelo para um Regulamento de Direito do Consumidor no Mercosul. Mas especialmente nos outros países que compõem o Mercosul, há uma resistência muito grande do empresariado em ter um Código de Defesa do Consumidor tão protetivo quanto o brasileiro. A defesa do consumidor brasileiro é extremamente ampla, não só em razão dos comandos legais, mas principalmente pelos princípios que estão inseridos no CDC e são aplicados freqüentemente pela Justiça. Encontramos proteção decorrente da responsabilidade objetiva, da inversão do ônus da prova, da própria presunção de vulnerabilidade do consumidor. Isso tudo reverte em muitas vantagens processuais e de direito material em favor do consumidor. A partir do momento que o empresariado estrangeiro constata que a Justiça aplica dessa forma protetiva e ampla o CDC em favor do consumidor, e que os países democráticos têm por característica ter uma Justiça independente, eles criam mais resistência ao nosso CDC como modelo para o mercado único.

**Como se enquadram as instituições financeiras nas relações de proteção ao consumidor?**

Em breve, o Supremo Tribunal Federal julgará esta

**52ª Reunião**

**A PROTEÇÃO JURÍDICA DO CONSUMIDOR DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESTRANGEIROS**

**Palestrante:**  
**Dr. Eduardo Antônio Klausner**  
(Jurista de Direito do TJRJ, Mestre e Doutorando em Direito Internacional e da Integração Econômica pela UERJ, Prof. da EMERJ, do ESAJ e de Direito Internacional Privado da Universidade Estadual de SA)

**LANÇAMENTO DO LIVRO DE AUTORIA DO PALESTRANTE:**  
**18 horas**

**Auditório:** Antonio Carlos Amorim  
Av. Erasmo Braga, 115/4º andar - Palácio da Justiça

**INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:**  
Secretaria da EMERJ  
Tels.: 2586-3369/2586-3380  
www.emerj.rj.gov.br

**EMERJ**

**Entrada Franca**

**Dia 13/2/2006**  
**16 às 18 horas**

Serão concedidas 3 horas no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados (Resolução nº 82/2002, do Órgão Especial - TJRJ). Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ. Serão concedidas horas pela FEAJ aos servidores que participarem, nos termos da Resolução nº 12/2003, do Conselho de Magistratura.



questão. Os bancos estão relutantes em se sujeitarem ao Código de Defesa do Consumidor, mas creio que não serão vitoriosos, pois o CDC é muito claro em inseri-los como fornecedores e sujeitos a incidência das normas consumeristas, e a defesa do consumidor está prevista tanto na Constituição quanto a regulação do mercado financeiro. O STJ tem aplicado reiteradamente o CDC nas relações entre cliente bancário e instituição financeira. Na União Européia, alguns serviços estão, sem discussão, incluídos na proteção do consumidor, como por exemplo, os contratos financeiros destinados a efetuar pagamento de preço de compra e venda de determinado bem. A dificuldade lá surge quando o cliente do banco é investidor, quando ele aplica no mercado financeiro, na Bolsa de Valores como acionista. Neste caso, há discussão se a relação deixaria de ser de consumo e passaria a ser empresarial. No Brasil, a discussão doutrinária é similar a européia e temos uma decisão do STJ no sentido de que este tipo de investimento não caracteriza relação de consumo. O Superior Tribunal de Justiça alega que o cliente do Banco ao investir em fundos de investimento torna-se sócio do Fundo numa sociedade em conta de participação e como tal não é consumidor, na verdade, participa da sociedade como sócio oculto. Mas o que os banqueiros brasileiros querem entendendo absurdo, eles desejam não se sujeitar ao CDC em nenhuma hipótese, o que é gravíssimo considerando que os bancos são litigantes habituais contra consumidores.

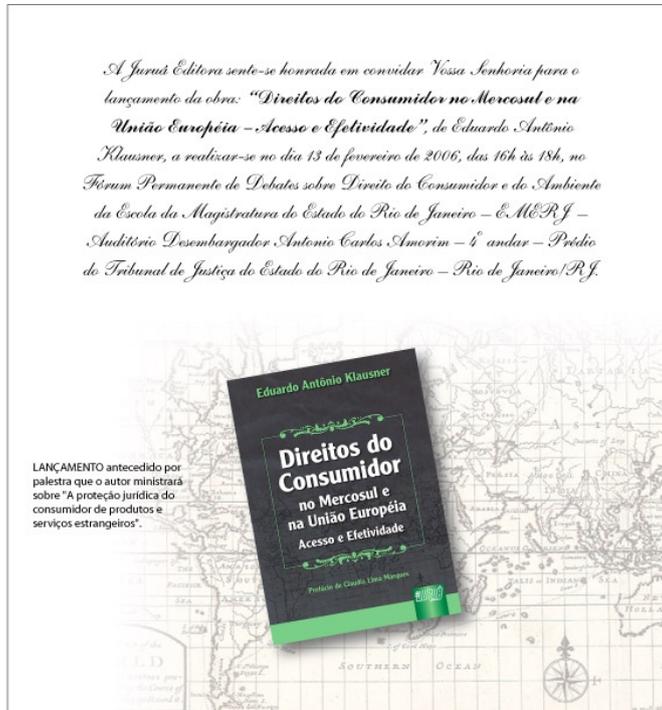
**Qual a posição da jurisprudência em relação ao consumidor que compra um produto oriundo de outro país, via internet, e é lesado?**

Em relação ao consumo internacional pela internet não temos ainda uma jurisprudência significativa. Temos um *leading case* do STJ, válido para qualquer relação de consumo internacional, inclusive pela internet, em que um consumidor comprou, em viagem aos EUA, uma

filmadora Panasonic e quando retornou ao Brasil verificou que o produto não funcionava. O STJ entendeu ser a Panasonic do Brasil parte legítima para a causa e também responsável para assegurar contra os vícios do produto, uma vez que se beneficia economicamente da marca e de toda a propaganda mundial que o grupo econômico faz. A decisão criou um liame, uma responsabilidade solidária principal, decorrente desse benefício econômico, entre a empresa brasileira e a empresa americana fabricante do produto, pessoas jurídicas distintas. O voto do Relator enfoca especialmente esse liame econômico, mas o voto do Ministro Ruy Rosado Aguiar, que participou do julgamento, busca subsídios também no art. 28 do CDC o que considero mais adequado tecnicamente.

Entendo que com a intensificação do consumo pela internet, -por exemplo, em dezembro de 2005, foram negociados 2.5 bilhões de reais pela internet-, a tendência seja o surgimento de muitos conflitos de consumo internacionais, e que esses sejam resolvidos nos Juizados Especiais estaduais e nas Varas Cíveis estaduais, com a aplicação do CDC brasileiro, acompanhando o entendimento do STJ. Mas, para executar as decisões judiciais, enfrentarão os consumidores diversas dificuldades quando os fornecedores estiverem domiciliados no estrangeiro e no Brasil não possuem filial, especialmente em razão do custo para a utilização dos instrumentos de direito internacional privado, dificuldade que deve ser superada através de tratados internacionais sobre a matéria.

Nota da edição: julgamento do caso Panasonic- STJ: Processo:Resp n. 63981/AR 2931



**Livro de autoria do Exmo. Juiz de Direito Eduardo Antônio Klausner**

Entrevistamos o Dr. Eduardo Antônio Klausner, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e autor do livro **Direitos do Consumidor no Mercosul e na União Européia - Acesso e Efetividade**. 2006, Curitiba:Juruá Editora.

## PRINCIPAIS EVENTOS DO MUSEU DA JUSTIÇA ANO DE 2006

O Museu da Justiça tem como objetivo resgatar, preservar e divulgar a memória do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Dentre outras atividades, realiza pesquisas e promove eventos, tais como exposições, cursos, seminários, palestras e concursos de monografias.

Os principais eventos programados pelo Museu da Justiça para o ano de 2006 são os seguintes:

- Lançamento do álbum “Palácios e Fóruns do Judiciário do Estado do Rio de Janeiro”, de autoria do Des. Antônio Izaias da Costa Abreu, membro do Grupo de Altos Estudos da Memória Judiciária.
- Comemoração dos 90 anos da promulgação do Código Civil Brasileiro de 1916.
- Celebração do centenário de nascimento do Ministro José de Aguiar Dias.
- Uma série de cursos sobre a história das instituições político-jurídicas.
- Comemoração dos 80 anos do antigo palácio da Justiça, inaugurado em 7 de novembro de 1926.

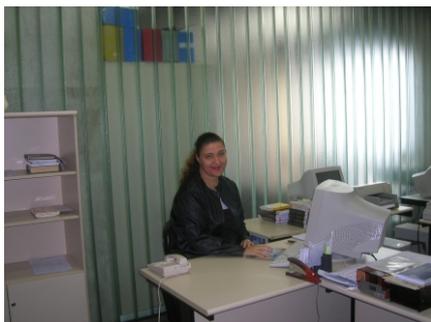
[>> Retorna à página inicial](#)



## SERVIÇO DE CONSULTA E EMPRÉSTIMO

O Serviço de Consulta e Empréstimo (SECEM) é responsável pela realização de pesquisas bibliográficas e, pelo empréstimo de material bibliográfico e digital pertencente ao acervo do Departamento de Gestão de Acervos Bibliográficos (DEGAB) para os Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Serviço de Consulta é realizado através de busca direta no acervo do DEGAB, na base de dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro através do Sistema SABIA e/ou Intranet/Internet ([www.tj.rj.gov.br](http://www.tj.rj.gov.br)) e, nas diversas bases de dados de outras Instituições disponíveis na Internet. As



Marcia Bernadete, Chefe de Serviço de Consulta e Empréstimo

solicitações de pesquisas para Magistrados podem ser feitas pessoalmente, por telefone (2588-3352), por fax (2588-2184) ou por e-mail ([secem@tj.rj.gov.br](mailto:secem@tj.rj.gov.br)).

O empréstimo e a devolução de material bibliográfico e digital são realizados nas dependências do DEGAB, mediante a emissão, via computador, de boletas, que devem ser assinadas por Magistrados ou autorizados. O cadastro de empréstimo é feito através de preenchimento e de assinatura de formulário padrão e, posterior, inclusão na base de dados de leitores. Só podem ser emprestados 5 (cinco) volumes por Magistrado e o prazo de empréstimo é de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, desde que não haja solicitação de outro Magistrado. Os códigos e as obras de referência só podem ser emprestados pelo período de 5 (cinco) dias. As obras raras não podem ser emprestadas, devendo sua consulta ser local.

O horário de funcionamento do Serviço de Consulta e Empréstimo (SECEM) é das 10h às 19h.

[>> Retorna à página inicial](#)

## Canal Aberto

Queremos a sua participação!

Envie-nos suas dicas, críticas, sugestões, histórias, poesias, dúvidas e elogios.

Este espaço é todo seu!

Contamos com você na próxima edição.

Contacte-nos pelo e-mail [serci@tj.rj.gov.br](mailto:serci@tj.rj.gov.br) ou pelo telefone 2588-2742

*✍️* **Visita da Alta Administração do TJERJ**

*Em 29 de dezembro ocorreu a visita do Desembargador Sérgio Cavalieri Filho, Presidente do TJERJ, e do Desembargador Manoel Carpena Amorim, Corregedor Geral da Justiça, ao Arquivo Central de São Cristóvão. As autoridades percorreram todos os setores do Arquivo Central e tomaram conhecimento sobre as atividades prestadas pelo DEGEA.*

*✍️* **AUDITORIA INTERNA DO SIGA DEGEA**

Entre os dias 3 e 9 de janeiro, aconteceu a primeira Auditoria Interna do SIGA - DEGEA, importante etapa do processo de certificação do Arquivo Central na NBR ISO 9001:2000.

A equipe de auditores internos do TJERJ etapa verificou detalhadamente todos os processos de trabalho realizados pelo DEGEA, bem como por algumas unidades de apoio, tais como Departamento de Engenharia, Departamento de Telecomunicações e Departamento de

Transporte, entre outros.



**O Auditor líder com representantes da DGCON**

O relatório de auditoria considerou como fortes os seguintes itens referentes à NBR ISO 9001:2000: Comprometimento da Direção, Foco no Cliente, Responsabilidade e Autoridade, Comunicação Interna, Planejamento e Realização do Produto, Controle de Produção e Fornecimento do Serviço.

Foram evidenciadas 13 observações e 6 não-conformidades, que já estão sendo devidamente tratadas,

tendo em vista à Auditoria de Pré-Certificação, marcada para os dias 30 e 31 de março do corrente.

*✍️* **Chuvas causam transtornos no Arquivo Central**

As fortes chuvas que afetaram a cidade do Rio de Janeiro no mês de janeiro causaram graves problemas ao Arquivo Central do TJERJ, localizado no bairro de São Cristóvão. Ocorreram infiltrações e inundações nos Centros de Informação, no Centro de Operações e no bloco Administrativo, gerando danos ao acervo arquivístico, além de outros danos materiais.

O Diretor do DEGEA, Marcio Ronaldo Leitão Teixeira, em mensagem encaminhada no dia 31 daquele mês aos Diretores Gerais da DGCON e da DGLOG, relatou: “Repetindo o ocorrido em 25/01, a calha, localizada na cobertura da sala de aulas não deu vazão ao volume de água e rompeu-se, estragando totalmente o forro. A água então escorreu por todo

o segundo andar e inundou o primeiro andar, mais precisamente na sala onde funciona o SESED. Nesta sala, a água danificou os pontos de rede e de elétrica, localizados no chão, impossibilitando a utilização de computadores e afetando sobremaneira os serviços prestados, que estão parcialmente suspensos. Nos Centros de Informação (galpões) a situação não foi menos dramática”.

A equipe da DGLOG já iniciou o levantamento das causas das infiltrações e inundações para que breve obras sejam realizadas para sanar os problemas.



**Infiltração na sala de aula do Arquivo Central**

*Nota do editor: SESED – Serviço de Avaliação, Seleção e Descarte*

**>> [Retorna à página inicial](#)**



**✎ Metas superadas em 2005 e novos planos para 2006**

A Escola de Administração Judiciária (DGPES/ESAJ) superou as metas propostas para 2005 e, com isso, ganhou fôlego para desenvolver novos planos e projetos em 2006. Foram realizadas 1.255 turmas, totalizando 23.319 horas oferecidas e 25.621 participações em ações de capacitação. Trinta e três novos cursos foram criados e as metas de aumento da satisfação de participantes em ações de capacitação e dos instrutores foram superadas, respectivamente, em 8% e 6%.

O incremento das atividades levou a administração da ESAJ a buscar entendimentos com outras unidades do Poder Judiciário, que prontamente colaboraram. Para alcançar a meta de atividades previstas foram utilizadas, além das

salas de aula da Escola, instalações de Câmaras Cíveis, dos Tribunais do Júri, da Corregedoria Geral da Justiça, da EMERJ e da AMAERJ.

O ponto de partida para chegar a estes resultados foi a reorganização do Projeto de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário com a criação de cinco Áreas de Ensino: Direito e Legislação, Procedimentos e Rotinas do PJERJ, Gestão e Qualidade, Técnico-administrativa e Informática. Cada uma é coordenada por um magistrado ou servidor com notório saber e reconhecida experiência. Foram criados, também, Programas Especiais diretamente ligados ao Conselho Consultivo da ESAJ.

O início do processo de implantação do Sistema Integrado de Gestão (SIGA/ESAJ) foi fundamental

para o desempenho da Escola em 2005, com a realização, no segundo semestre, do mapeamento e análise crítica dos processos de trabalho e a redação das Rotinas Administrativas (RAD).

Em 2006, ao mesmo tempo em que continuará desempenhando sua missão de capacitar os servidores do PJERJ, o grande desafio será completar a implantação do SIGA/ESAJ para a auditoria de certificação ISO 9001:2000, prevista para o segundo semestre. Para isso, os funcionários da Escola estão se qualificando, novas análises críticas dos processos de trabalho estão se realizando e novos indicadores de desempenho, alinhados com os objetivos estratégicos, estão sendo formulados e colocados em prática.

[>> Retorna à página inicial](#)



**DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA**

A ESAJ informa a programação de cursos a serem ministrados no mês de MARÇO/2006. As inscrições serão efetivadas no serviço de Orientação e Inscrições da Escola de Administração Judiciária, no horário de 9h às 19h. Os interessados nos cursos oferecidos fora da Capital deverão buscar informações nos respectivos NURCs de lotação.

**CAPITAL – FÓRUM CENTRAL**

**INI032006 - INFORMÁTICA INSTRUMENTAL -**

Instrutor: ANDRE PINTO DE MELLO  
06/03/2006 a 27/03/2006  
2ª, 4ª, 6ª - 09:00 às 12:00

**EXB082006 - EXCEL BÁSICO -**

Instrutor: ANTONIO CARLOS RODRIGUES ALVIM  
06/03/2006 a 29/03/2006  
2ª, 4ª - 17:00 às 19:00

**EXB072006 - EXCEL BÁSICO -**

Instrutor: MARCOS STALLONE SANTOS  
07/03/2006 a 30/03/2006  
3ª, 5ª - 09:00 às 11:00



ESAJ - Cursos que serão ministrados no mês de março  
>>> continuação

**OTL052006 - OUTLOOK 2000 -**

Instrutor: JULIO CESAR MONTE SANTO  
07/03/2006 a 21/03/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 11:00

**VIS022006 - VISIO -**

Instrutor: MARCELO TRISTAO BATISTA  
07/03/2006 a 30/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 18:00

**WRB072006 - WORD BÁSICO -**

Instrutor: HOMERO OCTAVIO GUIMARAES NETO  
07/03/2006 a 30/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 18:00

**EQE012006 - EQUIPES EFICAZES -**

07/03/2006 a 28/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00

LPR082006 - LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO OFICIAL -  
06/03/2006 a 27/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 12:00

**CTS012006 - CUSTAS PROCESSUAIS PARA SEGUNDA INSTÂNCIA -**

Instrutor: JOSE CLAUDIO TORRES VASCONCELOS  
06/03/2006 a 15/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 12:00

**DAV022006 - DIREITO ADMINISTRATIVO -**

06/03/2006 a 29/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**APC012006 - APERFEIÇOAMENTO EM CONTABILIDADE PÚBLICA -**

07/03/2006 a 28/03/2006  
3ª,5ª,6ª - 16:00 às 19:00

**CTP062006 - CUSTAS PROCESSUAIS -**

Instrutor: CARLOS FREDERICO PALMA BARCELLOS  
07/03/2006 a 21/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00

**DCN012006 - DIREITO CIVIL- NOÇÕES -**

Instrutor: MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO  
07/03/2006 a 21/03/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 12:00

**DEM032006 - DIREITO EMPRESARIAL -**

07/03/2006 a 06/04/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00

**OBC012006 - OBRIGAÇÕES E CONTRATOS -**

07/03/2006 a 06/04/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00

**PIN012006 - PROCESSAMENTO NA ÁREA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE -**

Instrutor: FLAVIO SOUZA DE ARAUJO  
07/03/2006 a 23/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00

**PJR012006 - PROCESSAMENTO EM JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL -**

Instrutor: JORGE ALFREDO LEITE GONCALVES  
08/03/2006 a 17/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**PVR022006 - PROCESSAMENTO EM VARA CRIMINAL -**

Instrutor: EDILCE FELICIANO DE SOUSA  
08/03/2006 a 17/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**PPF022006 - PROCESSAMENTO EM VARA DE FAZENDA PÚBLICA -**

09/03/2006 a 30/03/2006  
3ª,5ª - 16:00 às 19:00



ESAJ - Cursos que serão ministrados no mês de março  
>>> continuação

**GDA012006 - GESTÃO DE DOCUMENTOS NOS ARQUIVOS CORRENTES -**  
08/03/2006 a 22/03/2006  
4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**INI042006 - INFORMÁTICA INSTRUMENTAL -**  
Instrutor: MARCUS VINICIUS DE FREITAS VIEIRA  
10/03/2006 a 31/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**DFT012006 - DIREITO FALIMENTAR -**  
13/03/2006 a 27/03/2006  
2ª,4ª - 16:00 às 19:00

**EXB092006 - EXCEL BÁSICO -**  
Instrutor: MARCIO JOSE SOARES DE OLIVEIRA  
13/03/2006 a 29/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 11:00

**WRB062006 - WORD BÁSICO -**  
Instrutor: MARCELO PIA DE OLIVIERA COSTA  
13/03/2006 a 29/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 11:00

**DCI022006 - DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO -**  
14/03/2006 a 13/04/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 12:00

**FCR012006 - FORMAÇÃO DE CONCILIADORES - JUIZADOS CRIMINAIS -**  
14/03/2006 a 31/03/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 12:00

**FCV022006 - FORMAÇÃO DE CONCILIADORES - VARA CÍVEL -**  
14/03/2006 a 31/03/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 16:00

**DPE012006 - DIREITO PENAL -**  
15/03/2006 a 10/04/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 12:00

**DCT012006 - DIREITO CONSTITUCIONAL -**  
16/03/2006 a 18/04/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 12:00

**PRP012006 - DIREITO PROCESSUAL PENAL -**  
Instrutor: ALEXANDRE JOSE DA SILVA BARBOSA  
20/03/2006 a 10/04/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 12:00  
**CJU012006 - CÁLCULOS JUDICIAIS -**  
Instrutor: LUIS FERNANDO BITTENCOURT  
20/03/2006 a 10/04/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**CAI012006 - AUDITORIA DE GESTÃO E SEUS BENEFÍCIOS -**  
20/03/2006 a 05/04/2006  
2ª,4ª,6ª - 09:00 às 12:00

**GPT012006 - GERENCIAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO -**  
20/03/2006 a 31/03/2006  
2ª,4ª,6ª - 16:00 às 19:00

**CCE022006 - COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA -**  
21/03/2006 a 04/04/2006  
3ª,5ª - 09:00 às 12:00

**CGP012006 - GESTÃO DE PROJETOS -**  
08/03/2006 a 15/03/2006  
4ª,6ª - 09:00 às 12:00



### ***✍* Obesidade na Infância: Ajudando seu Filho a Perder Peso**

#### ***Se meu filho é obeso hoje, será que ele vai ter problemas de peso por toda a vida?***

Nem toda criança que possui excesso de peso será, obrigatoriamente, obeso na vida adulta. Entretanto, à medida que a criança vai crescendo, mantendo-se obesa, maior será a probabilidade do problema permanecer por toda sua vida. O risco é ainda maior se o pai ou/ e a mãe for obeso. Quanto mais cedo o problema for abordado melhor.

#### ***O problema da obesidade do meu filho pode ser causado por alteração hormonal?***

Muitas crianças obesas não possuem qualquer problema de origem hormonal. Doenças endocrinológicas estão, habitualmente, associadas a outros sintomas, tais como retardo no crescimento, cansaço, alteração no aspecto da pele e constipação. Procure logo um médico se você observar qualquer sinal ou sintoma diferente em seu filho.

#### ***Como eu posso ajudar meu filho a perder peso?***

A melhor forma é orientá-lo a comer melhor e se exercitar mais. Seja paciente, isso pode levar muito tempo. Não limite a quantidade de comida que seu filho pode comer, ao contrário, sempre ofereça comida de boa qualidade nutricional. Ao mesmo tempo não fique muito focado no peso da criança, estimule-a pelos seus esforços. Isso vai aumentar sua auto-estima.

#### ***Como eu posso ajudar meu filho a alimentar-se melhor?***

- Envolve toda a família. Dê o exemplo. Seu filho não vai sentir-se sozinho enfrentando o novo desafio.
- Pergunte a um médico ou nutricionista como interpretar a tabela nutricional dos alimentos. Procure adquirir produtos dentro das características recomendadas.
- Se seu filho tem mais de dois anos de idade, procure trocar o leite integral por leite desnatado, isento de gordura.
- Nunca mantenha em casa biscoitos, salgados, balas, doces ou refrigerantes. Permita-os em situações especiais, como festas de amigos.

#### ***Como posso ajudar meu filho a exercitar-se mais?***

- Limite o tempo junto à televisão
- Estimule-o a trocar o vídeo-game por atividades ao ar livre. Saia com ele, leve junto amigos da criança.
- Pense em ter um cachorro. Ele pode ajudar seu filho a exercitar-se, sem que ele perceba. .
- Envolve toda a família, o problema não é só de seu filho. Estimule passeios de bicicleta e passeios em família ao ar livre.
- Lembre-se, a princípio, exceto em casos especiais, nenhum medicamento é indicado para o controle da obesidade infantil.



## Banco do Conhecimento

 **A Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento**, em cumprimento à sua missão de *compartilhar o*

*conhecimento* relevante para o **Poder Judiciário** divulgou no *site* do **Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, no primeiro bimestre de 2006, diversas leis, sendo algumas selecionadas para serem incluídas no **Banco do Conhecimento**:

**Lei Estadual nº 4.662, de 14 de dezembro de 2005** - Proíbe estabelecimentos prestadores de serviços médicos, dentários e afins de exigirem comprovantes de pagamentos relativos a planos e seguros de saúde e dá outras providências. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.665, de 14 de dezembro de 2005** - Obriga os estabelecimentos comerciais que se utilizam de cartões eletrônicos para controlar o consumo de seus clientes a disponibilizarem um terminal eletrônico em local visível e de fácil acesso, visando assegurar a transparência da relação de consumo. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.669, de 20 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a obrigatoriedade pelas empresas concessionárias de telefonia fixa em operação no Estado do Rio de Janeiro de informar, na conta de serviços de telecomunicações, as ligações destinadas a linhas fixas, e dá outras providências. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.670, de 20 de dezembro de 2005** - Proíbe todas administradoras de cartões de crédito e instituições bancárias que utilizem cartões de débito de suspender o funcionamento do cartão ou limitá-lo em razão do horário e/ou valor, sem prévia comunicação ao consumidor. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.671, de 20 de dezembro de 2005** - Obriga as instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a informarem o valor das taxas de serviços cobradas aos consumidores antes da efetivação do serviço. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.673, de 20 de dezembro de 2005** - Obriga todos os planos de saúde no Estado do Rio de Janeiro, a fornecerem aos seus clientes a relação dos médicos e da rede credenciada atualizada. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.674, de 20 de dezembro de 2005** - Proíbe as empresas concessionárias de serviço público, no Estado do Rio de Janeiro, de somente aceitarem pagamento de contas pelo sistema de débito automático bancário. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.675, de 20 de dezembro de 2005** - Proíbe a cobrança por prova de segunda chamada, finais ou equivalentes pelos estabelecimentos de ensino no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. [>> Conheça a íntegra](#)

**Lei Estadual nº 4.676, de 20 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a informação ao consumidor do direito de, ao saldar antecipadamente seus débitos, obter redução de juros e outros encargos [>> Conheça a íntegra](#).

**Lei Estadual nº 4.679, de 20 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a oferta de opção, aos aposentados e pensionistas, na data de vencimento das tarifas e/ou contas mensais, por parte da CEDAE - companhia estadual de água e esgotos >> **Conheça a íntegra.**

**Lei Estadual nº 4.680, de 20 de dezembro de 2005** - Modifica a Lei Estadual nº 4.151, de 04 de setembro de 2003.  
>> **Conheça a íntegra**

#### **LEIS FEDERAIS**

**EMENDA CONSTITUCIONAL n. 51, de 14 de fevereiro de 2006** - Acrescenta os §§ 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal. >> **Conheça a íntegra**

**EMENDA CONSTITUCIONAL n. 50, de 14 de fevereiro de 2006** - Modifica o art. 57 da Constituição Federal. >> **Conheça a íntegra**

**EMENDA CONSTITUCIONAL n. 49, de 08 de fevereiro de 2006** - Altera a redação da alínea b e acrescenta alínea c ao inciso XXIII do caput do art. 21 e altera a redação do inciso V do caput do art. 177 da Constituição Federal para excluir do monopólio da União a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos de meia-vida curta, para usos médicos, agrícolas e industriais. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal n. 11.232, de 22 de dezembro de 2005 – Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973** - Altera a Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, para estabelecer a fase de cumprimento das sentenças no processo de conhecimento e revogar dispositivos relativos à execução fundada em título judicial, e dá outras providências. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal n. 11.250, de 27 de dezembro de 2005** – Regulamenta o >> **Conheça a íntegra**

**Lei Complementar Federal n. 120, de 29 de dezembro de 2005** - Altera dispositivos da , que dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, e dá outras providências. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal n. 11.258, de 30 de dezembro de 2005** - Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a pessoas que vivem em situação de rua. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal n. 11.259, de 30 de dezembro de 2005** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal nº 11.276, de 07 de fevereiro de 2006** - Altera os arts. 504, 506, 515 e 518 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, relativamente à forma de interposição de recursos, ao saneamento de nulidades processuais, ao recebimento de recurso de apelação e a outras questões. >> **Conheça a íntegra**

**Lei Federal nº 11.277, de 07 de fevereiro de 2006** - Acresce o art. 285-A à Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. >> **Conheça a íntegra**

#### **DECRETOS FEDERAIS**

**Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005** - Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. >> **Conheça a íntegra**

**Decreto nº 5.637, de 26 de dezembro de 2005** - Dispõe sobre a vigência das Decisões do Conselho do Mercado Comum, das Resoluções do Grupo Mercado Comum e das Diretrizes da Comissão de Comércio do Mercosul que menciona. **>> Conheça a íntegra**

**Decreto nº 5.639, de 26 de dezembro de 2005** - Promulga a Convenção Interamericana contra o Terrorismo, assinada em Barbados, em 3 de junho de 2002 **>> Conheça a íntegra.**

**Decreto nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005** - Promulga a Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1999 e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001. **>> Conheça a íntegra**

**Conheça a Página de Legislação do Banco do Conhecimento no site do Tribunal de Justiça ( / Onde Encontro/Banco do Conhecimento/Legislação/Links).**

**Aproveite e envie sua sugestão para aprimoramento da nossa Página. Sua opinião é fundamental para o nosso crescimento.**

**>> Retorna à página inicial**

## Realizações do DEDEP

 Nas últimas décadas do século XX ocorreram grandes mudanças na forma de gerenciar pessoas. Hoje, o sucesso de uma instituição está baseado no comprometimento da administração, na melhoria contínua e no comprometimento e desenvolvimento de seus servidores.

O processo de modernização que vem sendo implementado no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, e a criação de uma área dedicada ao desenvolvimento de pessoas vem ao encontro desta demanda por uma nova política de gestão de pessoas.

O Departamento de Desenvolvimento de Pessoas começou a ser implementado em maio de 2004 com a missão de:

“ P R O M O V E R O D E S E N V O L V I M E N T O P R O F I S S I O N A L E P S I C O S S O C I A L D O S T I T U L A R E S D E C A R G O S E C O L A B O R A D O R E S D O P O D E R J U D I C I Á R I O, P R O P I C I A N D O - L H E S A A P L I C A Ç ã O E F I C A Z D E S E U S C O N H E C I M E N T O S E H A B I L I D A D E S, C O M F O C O N O S O B J E T I V O S I N S T I T U C I O N A I S ” e já alcançou resultados significativos. Ampliou seu escopo de atuação e seu quadro funcional promovendo ações voltadas à gestão de pessoas que contribuem para o alcance dos objetivos institucionais.

Destaca-se a atuação do departamento no apoio às unidades em processo de certificação NBR ISO 9001:2000 e multiplicação do Sistema Integrado de Gestão, adotando um modelo de

Gestão de Pessoas por Competências que permite o planejamento das ações de capacitação e desenvolvimento de cada servidor, através de uma avaliação prévia de habilidades. Este processo será gradualmente implementado nas demais unidades.

Em consonância com o foco estratégico estabelecido pela Administração de definição de parâmetros para lotação de pessoas nas unidades organizacionais do PJERJ, o Departamento promoveu processo seletivo interno para preenchimento do seu quadro de servidores. O sucesso desta ação inédita no âmbito do Poder Judiciário propiciou a implementação de processos seletivos também na Diretoria Geral de Tecnologia da Informação, na Diretoria Geral de

Desenvolvimento Institucional e na Diretoria Geral de Controle Interno.

Os processos seletivos internos são iniciados com a identificação do perfil adequado para cada unidade organizacional, observando-se o mapeamento das atribuições previstas nas Resoluções em vigor e os formulários preenchidos pelos gestores informando o perfil funcional de cada unidade, além de entrevista com a unidade requisitante. Após a coleta de dados, o processo tem seguimento com a publicação dos editais de convocação, o recebimento, análise e seleção dos currículos,

aplicação de técnicas de dinâmica de grupo, redação e por fim entrevistas individuais com o requisitante.

O DEDEP ainda tem como atribuições a administração dos colaboradores do Poder Judiciário, que totalizam 4.707 pessoas, divididos em 3.596 conciliadores, 460 estagiários, 651 juízes de paz e 20 patrulheiros e a ambientação e adaptação de pessoas, atualmente desenvolvendo o Projeto de Ambientação de Servidores Readaptados e Portadores de Deficiência.

Não obstante as conquistas alcançadas muito ainda há por fazer na área de desenvolvimento de pessoas. Gerir pessoas significa estimular seu desenvolvimento e envolvimento, neste processo é de fundamental importância o papel do gestor como agente de mudança. Orientar, acompanhar e instruir são as mais importantes funções da gerência, se considerarmos o desenvolvimento das pessoas da nossa equipe como o principal meio de alcançarmos os objetivos organizacionais, o tempo investido nelas será gratificante.

[>> Retorna à página inicial](#)

### **NOVA SISTEMÁTICA DE PROCESSAMENTO DE PEDIDOS DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Procedimento oferece maior conforto e segurança para o Poder Judiciário, instituições consignatárias, magistrados e servidores

No dia 1º de outubro de 2005, foi implantada nova sistemática de processamento dos pedidos de consignação em folha de pagamento para amortização de empréstimos contraídos, por magistrados e servidores, ao amparo de convênios mantidos entre o Poder Judiciário e instituições financeiras. No momento, o Tribunal de Justiça mantém convênio com o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, a Capemi e a Coopcred.

A demanda por essa modalidade de empréstimo aumentou consideravelmente não só em virtude da ampliação do quadro de pessoal do PJ, mas, também, em função da expansão do crédito ao consumidor, fazendo com que o fluxo de pessoas no balcão da Divisão de Pagamento de Pessoal (DIPAG), em particular, tornasse impraticável o atendimento; além disso, o controle dos dados fornecidos nas declarações de margem ficou cada vez mais difícil, situação que levou à revisão da sistemática até então adotada.

Pelo novo procedimento, não há mais necessidade de que o interessado requeira declaração de margem consignável. Basta dirigir-se diretamente a uma instituição financeira conveniada, munido de seu contracheque, negociar o empréstimo e lá mesmo preencher e assinar o pedido de reserva do valor a ser descontado mensalmente de seus

vencimentos, em conjunto com a entidade consignatária, que se encarrega de fazer o contato com o Tribunal. O valor é bloqueado na folha de pagamento e transferido mensalmente para a instituição credora, com total segurança para as partes envolvidas na operação.

As mudanças foram bem recebidas pelos servidores. Ubirajara Almeida, por exemplo, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca da Capital, aprovou as mudanças. Segundo ele, “o atendimento ficou mais ágil e seguro, além de proporcionar ao pretendente mais condições de planejar e pesquisar a melhor proposta”.

Segundo a Diretora da DIPAG, Lindinalva Pavanelli, também para a Administração os benefícios obtidos com a nova sistemática já começaram a surgir. “Com o novo procedimento”, diz ela, “diminui sensivelmente a demanda no balcão, permitindo que os servidores da unidade possam atuar com maior foco no processamento e controle da folha”.

Atualmente, está sendo preparada, em conjunto com a Diretoria Geral de Tecnologia da Informação (DGTEC), a implementação da segunda fase do projeto, que possibilitará a troca de informações on-line entre o PJ e as instituições consignatárias.

**TAXAS PRATICADAS PELAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

Instituição Financeira	Prazos em meses				
	até 6	7 a 12	13 a 24	25 a 36	37 a 48
Banco do Brasil	1,55%	1,90%	2,20%	2,40%	2,90%
CEF	2,36%	2,36%	2,60%	3,00%	2,90%
CAPEMI	2,20%	2,20%	2,70%	2,90%	***
COOPCRED	2,80%	3,29%	3,69%	3,99%	***

fonte: instituições financeiras - taxas praticadas em 31.1.2006

 **ENQUADRAMENTO NO NOVO PLANO DE CARGOS TIRE SUAS DÚVIDAS**

Com a publicação, no Diário Oficial do dia 4 de janeiro de 2006, da Resolução nº 06/2005, do Conselho da Magistratura, que dispõe sobre o enquadramento funcional nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, é natural que todos queiram saber como ficará sua situação particular.

Para esclarecer as dúvidas que venham a surgir, a Administração está disponibilizando, a partir desta data, o e-mail [dgpesenquadramento@tj.rj.gov.br](mailto:dgpesenquadramento@tj.rj.gov.br), para onde deverão ser enviadas todas as perguntas relativas ao assunto.

Vale lembrar que, para o encaminhamento de todas as consultas sobre enquadramento, deve ser utilizado **exclusivamente** o canal ora disponibilizado, sendo que o prazo de resposta é de até dois dias úteis.

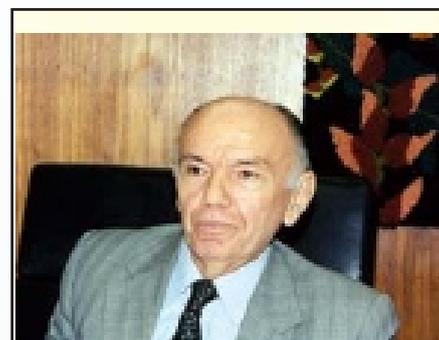
[>> leia o texto da Resolução e seus anexos](#)

**>> Retorna à página inicial**



**NOTÍCIA**

Em primeiro de fevereiro, o Presidente do TJERJ fez apresentação aos membros do Órgão Especial e convidados sobre as principais atividades desenvolvidas pelas diversas áreas do Tribunal durante o ano de 2005. O trabalho de cada diretoria foi destacado, ressaltando-se o cuidado da Administração com a redução de custos e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.



**Des. Sergio Cavaliere**

**MUSEU DA JUSTIÇA**

*Acesse o Programa de História Oral e Visual do Poder Judiciário Fluminense*

**>> [Clique aqui](#)**

**>> [Retorna à página inicial](#)**

 **AUDITORIAS EXTERNAS**

Unidade / Auditoria	Tipo de Auditoria	Período
AUD-IVJEC/CP-01/06	Pré-Auditoria	09/02/06 (integral) 10/02/06 (1/2 dia)
AUD-IVJEC/CP-02/06	Certificação	16, 17, 20 e 21/03/06
AUD-12FAM/CP-01/06	Certificação	16 e 17/02/06
AUD-09VCRI/CP-01/06	Pré-Auditoria	14/02/06 (integral) 15/02/06 (1/2 dia)
AUD-09VCRI/CP-02/06	Certificação	22 e 23/03/06
AUD-19VCRI/CP-01/06	Pré-Auditoria	13/02/06
AUD-19VCRI/CP-02/06	Certificação	24 e 27/03/06
AUD-32VCRI/CP-01/06	Pré-Auditoria	20/02/06
AUD-32VCRI/CP-02/06	Certificação	28 e 29/03/06
AUD-DGCON/DEGEA-02/06	Pré-Auditoria	30/03/06 (integral) 31/03/06 (1/2 dia)

[>> Retorna à página inicial](#)

 **8ª Câmara Criminal e DEGAR ganham Certificado NBR ISO 9001:2000**

A 8ª Câmara Criminal e o Departamento de Gestão de Arrecadação (DEGAR) são as mais novas unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro a conquistarem o selo de qualidade NBR ISO 9001:2000. Em solenidade realizada em 21 de fevereiro, no salão nobre do TJERJ, as duas equipes receberam os certificados da Fundação Carlos Alberto Vanzolini, organismo certificador, em reconhecimento à eficácia de seus sistemas de gestão.

Com isso, sobe para cinco o número de setores da Justiça Estadual a ostentarem um padrão de excelência que será estendido aos demais órgãos do Poder Judiciário. Seis Varas Cíveis da Capital já estão passando por auditoria interna (3ª, 7ª, 8ª, 11ª, 18ª e 35ª) e outras seis (5ª, 6ª, 14ª, 25ª, 1ª de Niterói e 1ª de Campo Grande) iniciaram no dia 17 de fevereiro o processo de multiplicação do Sistema Integrado de Gestão (SIGA), em cerimônia realizada no auditório da Corregedoria Geral da Justiça.

Ao parabenizar e agradecer o empenho dos funcionários da 8ª Câmara Criminal e do DEGAR, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Sergio Cavalieri Filho, afirmou que a certificação, além de ser mais uma vitória, tem um significado maior para o Judiciário do Rio. Trata-se, segundo ele, de um ideal a ser perseguido.

“A estratégia é estabelecermos paradigmas e mudarmos a mentalidade. Esse é o nosso maior desafio. A exigência que a sociedade nos faz é produzirmos mais com os mesmos recursos e até com menos”, ressaltou.

Os primeiros resultados, segundo o presidente, são animadores. “Se compararmos o desempenho das varas cíveis nos períodos de 2004 e 2005, constatamos que todas elas aumentaram a sua produtividade. Isso se deve à certificação da 13ª Vara Cível, que se tornou um modelo a ser seguido”, destacou.

Presidente da 8ª Câmara Criminal, a Desembargadora Maria Raimunda Teixeira de Azevedo, frisou em seu discurso o empenho e a dedicação de todos os envolvidos no processo da certificação, dos desembargadores que integram a Câmara aos servidores.

Iniciadas em março do ano passado, as mudanças na 8ª Câmara exigiram o empenho de toda a equipe, mas, segundo a secretária e representante da administração superior (RAS), Gilda Ribeiro Rangel, os resultados foram positivos. “Documentamos os processos de trabalho e, com os indicadores de desempenho, por exemplo, podemos acompanhar toda a produção da Câmara. Isso faz com que se tenham dados concretos para gerenciar a unidade”, afirmou Gilda.

Responsável entre outras coisas pelo controle da arrecadação dos valores destinados ao Fundo Especial do Tribunal de Justiça (FETJ), o DEGAR, ligado à Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças também implementou e mantém um sistema de gestão que foi considerado eficiente pela Fundação Vanzollini.

“Nós já tínhamos um processo de trabalho bem definido. O que fizemos foi adequá-lo ao novo sistema e aos critérios estabelecidos pela Norma NBR ISO 9001:2000”, afirmou Maria Cláudia Vianna da Silva Binato, diretora do DEGAR.

Após a certificação, as duas unidades vão passar por auditorias internas semestrais e por processo de manutenção do certificado, realizado pela Fundação Vanzollini. A validade do certificado vai até 2009, quando as unidades deverão passar por nova certificação.

Estiveram também presentes à solenidade, entre outras autoridades, os desembargadores Miguel Pachá, Ângelo Moreira Glioche, Valmir dos Santos Ribeiro, Suely Lopes Magalhães, Orlando de Almeida Secco; o presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio, Galdino Siqueira Neto; o diretor de certificação da Fundação Carlos Eduardo Vanzollini, João Joaquim Amaral Ferreira; e o coordenar dos projetos da Fundação Getúlio Vargas para o TJRJ, Armando Cunha.



Auditoria de Certificação da 12ª Vara de Família

Também é importante destacar a 12ª Vara de Família, que obteve sucesso na auditoria de certificação realizada na unidade em fevereiro, devendo receber, muito brevemente, o certificado NBR ISO 9001:2000.

Entre as unidades que têm auditorias de certificação programadas para 2006, podemos citar o IV Juizado Especial Cível, as 9ª, 19ª e 32ª Varas Criminais, que já passaram por pré-auditorias de certificação de seus sistemas de gestão, bem como o

Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, que já passou pela auditoria interna, tendo, todas as unidades, obtido grande êxito.

[>> Retorna à página inicial](#)

INFORMATIVOS DGCON

01 Informativo DGCON Informativo bimestral - Dezembro 2004. Editoriais: Serviço de Memória Oral e Visual, Censo DGCON, Novos Colegas.

02 Informativo DGCON Informativo bimestral - Fevereiro 2005. Tribunal inaugura o Arquivo Central, Posse do novo Presidente do TJRJ.

03 Informativo DGCON Informativo bimestral - março/abril de 2005. BANCO DE CONHECIMENTO, ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS.

Nov/Dez 2004 >> leia Mais

Jan/fev 2005 >> leia Mais

Março/Abril 2005 >> leia Mais

04 Informativo DGCON Informativo bimestral - maio/junho de 2005. BANCO DO CONHECIMENTO (2ª parte) Implementação do Sistema de Apoio à Justiça Jurídica (SAJES).

Maió/Junho 2005 >> leia Mais

05 Informativo DGCON Informativo bimestral - julho/agosto de 2005. Retirada dos acervos arquivísticos das Comarcas do Interior pelo DEGEA, DGCION, DGJUR e DGTIC unidas na busca de melhores práticas.

Julho/Agosto 2005 >> leia Mais

06 Informativo DGCON Informativo bimestral - setembro/outubro de 2005. Reinauguração do Arquivo Regional de Rio Bonito, Estratégia para um novo tempo.

Set/Out 2005 >> leia Mais

07 Informativo DGCON Informativo bimestral - novembro/dezembro de 2005

Reinauguração do Arquivo de Rio Bonito



Foi inaugurado em 03 de novembro o Arquivo Regional de Rio Bonito. Estiveram presentes o Presidente do TJRJ, Des. Sérgio Cavalari, e o Presidente do TJRJ, Des. Sérgio Cavalari, e o Presidente do TJRJ, Des. Sérgio Cavalari.

O Diretor Geral do DGCION, Marcelo Filipezzi Lima, reiterou que a Gestão do Conhecimento tem como prioridade o melhor aproveitamento das informações e a busca por soluções inovadoras.

Com a reinauguração do Arquivo de Rio Bonito, o Equipe do DEGEA iniciou o trabalho de organização, atualização e manutenção dos arquivos de Rio Bonito.

>> Retorna à página inicial

Expediente: Coordenação do Serviço de Difusão - SEDIF: Ana Cristina Erthal Leonardo; Apoio: Núcleo de Gestão Estratégica do Gabinete da DGCON

Nov/Dez 2005 >> leia Mais